

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 36/2021-CGD/PAD

BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Eletrônico nº 2021/483499, que apurou a irregularidade em registro de veículo no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 60/2021 da Corregedoria Geral, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-Gerente E. P. F., matrícula nº 8000756/5 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1 e ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 254/2021-CGD/PAD/DIVERSAS

BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA Nº 22/2018-CGD/PAD, com finalidade de apurar responsabilidades pela prática de irregularidades em emplacamento e transferência de veículo conforme documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2018/451179;

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 1105/2020—PGE, determinando a nulidade parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO O Despacho emitido pela Coordenadoria Disciplinar e acolhido pelo Corregedor Chefe, que sugeriu o desmembramento do PAD nº 2018/451179 em relação à CIRETRAN de Salinópolis, no que se refere à ex-servidora E. P. F., matrícula nº 8000756/5 (PAE nº 2021/1299547);

R E S O L V E:

I – DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 22/2018-CGD/PAD, publicada no, DOE nº 33.714, de 04/10/2018, a partir da oitava da primeira testemunha;

II – DESIGNAR as servidoras HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1 e ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº 255/2021-CGD/PAD/DIVERSAS

BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA Nº 22/2018-CGD/PAD, com finalidade de apurar responsabilidades pela prática de irregularidades em emplacamento e transferência de veículo conforme documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2018/451179;

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 1105/2020—PGE, determinando a nulidade parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Despacho emitido pela Coordenadoria Disciplinar e acolhido pelo Corregedor Chefe, que sugeriu o desmembramento do PAD nº 2018/451179 em relação à CIRETRAN de Vigia, no que se refere à ex-Gerente V. S. F., matrícula nº 5911771/1 (PAE nº 2021/1302357);

R E S O L V E:

I – DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 22/2018-CGD/PAD, publicada no, DOE nº 33.714, de 04/10/2018, a partir da oitava da primeira testemunha;

II – DESIGNAR as servidoras, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1 e ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

Protocolo: 733243

PORTARIA Nº 253/2021- SIND./DIVERSOS

BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Corregedor Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Investigativa nº 2020/961717, instaurado através da Portaria 11/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 697, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 69/2021 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por inexistência de autoria.

R E S O L V E:

I- ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 69/2021 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2020/961717, instaurada através da Portaria 11/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 697, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, por inexistência de autoria.

III- ENCAMINHAR à Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE, DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

Protocolo: 733325

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 69/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2021 - DETRAN/PA
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a empresa V O BEGOT EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.982.705/0001-69

OBJETO: O seguinte contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo água mineral sem gás e envasada em garrafão de 20 litros com fornecimento em comodato e água mineral sem gás e envasada em copo de 200 ml, em caixa com 48 unidades, entrega parcial, conforme